Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/10/23
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1513 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PDT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, que realize a instalação de grades de proteção com altura elevada, em viadutos do Município.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de outubro de 2023.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificativa

Ao longo do ano de 2023 diversas tentativas de suicídios foram registradas em viadutos na área urbana do Município de Cascavel, e, especialmente nesta semana três tentativas foram realizadas no viaduto da Avenida Carlos Gomes sobre a BR – 277, com vítimas fatais.

Em razão deste problema, solicito que a Sesop realize a instalação de grades de proteção, com altura elevada, em viadutos de nossa cidade, com o objetivo de coibir tentativas de suicídios neste locais.

Sabemos que tais instalações não irão erradicar definitivamente com o problema, que antes de tudo é social, porém, criam uma dificuldade para as pessoas que desejam cometer tal prática e pode dar um tempo de reflexão a esta pessoa para repensar tal ação, assim, conseguimos salvar dezenas de vidas com tais práticas.

Pode-se alegar, por senso comum, que tal ação não produz efeito algum, no entanto, tal prática já é adotada em dezenas de países, que inclusive instalam placas de orientação em espaços como viadutos, paras as pessoas procurarem ajuda de locais especializados para tratar o tema. Inclusive, há o projeto de lei nº 611, de 2019, que tramita na Câmara dos Deputados, que torna obrigatória a instalação de telas ou redes de proteção ao longo de pontes e viadutos localizados em áreas urbanas.

É preciso que o município de Cascavel acompanhe este problema de perto, e dentro de suas limitações crie mecanismos para reduzir essas tentativas.

Ainda, solicito que caso a Sesop compreenda que tal ação não é de incumbência desta pasta, que remeta imediatamente para o setor responsável, com o objetivo de celeridade na tramitação desta solução.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA